



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício: 2025

DECRETO Nº 28 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2763

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$309.867,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

309.867,49

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

762	28.846.0000.0033.0000 3.1.90.91.00 000 000	ENCARGOS ESPECIAIS Sentenças Judiciais RECURSOS PROPRIOS - IMPOSTOS	153.297,49
763	28.846.0000.0033.0000 3.3.90.91.00 000 000	ENCARGOS ESPECIAIS Sentenças Judiciais RECURSOS PROPRIOS - IMPOSTOS	109.000,00

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

721	10.301.0020.2267.0000 3.1.90.11.00 055 058	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil RES. 8888/23-ACOES IMUNIZACAO CT17472-6	15.320,00
722	10.301.0020.2267.0000 3.1.90.13.00 055 058	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Obrigações Patronais RES. 8888/23-ACOES IMUNIZACAO CT17472-6	2.250,00
771	10.301.0020.2267.0000 3.3.90.30.00 055 059	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Material de Consumo RES.8160/22.CUST.CENT.CONVIV.CT.16862-9	20.000,00
772	10.301.0020.2267.0000 3.3.90.39.00 055 059	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica RES.8160/22.CUST.CENT.CONVIV.CT.16862-9	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

309.867,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 28 , DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.2763

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDÃO, 25 de fevereiro de 2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL